

Lei Municipal nº 8134/2011, de 29 de dezembro de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL 7795/2010.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado prorrogar o prazo de vigência do convênio com o Hospital São João Batista de Nova Prata, inscrito no CNPJ sob nº 91616805/0001-10, convênio este autorizado pela Lei Municipal 7795/2010, de 05 de outubro de 2010, por mais dois meses, ou seja, pelos meses de janeiro e fevereiro de 2012.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições contidas na Lei Municipal 7795/2010, de 05 de outubro de 2010.

Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 29 de dezembro 2011.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito